

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

III  
Série

Número 234

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS **Aviso n.º 491/2025**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 492/2025**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Gabinete Jurídico e na Direção de Serviços de Administração do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 493/2025**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 494/2025**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Aviso n.º 491/2025****Sumário:**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**Texto:**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, autorizado a título excepcional, por despachos de 17 de novembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, respetivamente, com fundamento na carência de recursos humanos, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, com as seguintes características:

a) Carreira/categoría: Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio jurídico no âmbito das atribuições do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, em geral e da Direção de Serviços de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, em especial;

c) Habilidades: Licenciatura em Direito e Solicitadora.

d) Posição remuneratória: A negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal

3. Local de trabalho: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, sito à Rua do Seminário 21 - 9050-022 Funchal.

4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.

6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interno, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Requisitos de admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 8.1. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

9. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica do IMT/IP-RAM em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, devendo ser enviado para o endereço eletrónico [concurso1-imt@madeira.gov.pt](mailto:concurso1-imt@madeira.gov.pt).

A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua do Seminário, 21, - 9050-022 Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.3. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Currículo detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstâncias:

- A respectiva relação jurídica de emprego público;

- Carreira e categoria em que se encontra integrado;

- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;

- Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.

10.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

## 11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);

- Portaria n.º 229/2025 - Aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro de 2021;

- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2025;

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho

- Decreto Legislativo Regional 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "realização e orientação para resultados", "conhecimentos e experiência", "organização e método de trabalho" e "análise da informação e sentido crítico". A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "realização e orientação para resultados", "conhecimentos e experiência", "organização e método de trabalho" e "análise da informação e sentido crítico". A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

- Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

$$OF = \text{Ordenação Final}$$

$$PC = \text{Prova de Conhecimentos}$$

$$EPS = \text{Entrevista Profissional de Seleção}$$

- Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

$$OF = \text{Ordenação Final}$$

$$AC = \text{Avaliação Curricular}$$

$$EPS = \text{Entrevista Profissional de Seleção}$$

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas.

14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.

15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 407/2023, 3.º Suplemento, de 16 de junho.

20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do IMT, IP-RAM, em: <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>.

21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

25. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Dra. Elisa Pontes Scozzai - Diretora do Gabinete Jurídico do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

1.ª Vogal efetivo: Dra. Natália Catarina de Freitas Pestana - Diretora de Serviços de Transportes Terrestres do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

2.ª Vogal efetivo: Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Diretora de Serviços de Viação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

Membros Suplentes:

1.ª Vogal suplente: Dr. Vítor Hugo Garcês Dória Farinha - Técnico Superior do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

2.ª Vogal suplente: Dra. Gilda Maria Abreu Sousa Brazão - Técnico Superior do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

#### **Aviso n.º 492/2025**

**Sumário:**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Gabinete Jurídico e na Direção de Serviços de Administração do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**Texto:**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, autorizado a título excepcional, por despachos de 17 de novembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e de Sua Exceléncia o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, respetivamente, com fundamento na carência de recursos humanos, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Gabinete Jurídico e na Direção de Serviços de Administração do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: Experiência em gestão pública orçamental; atribuição de apoios financeiros; receita e despesa pública; pelo menos 5 anos de utilização da plataforma SIAG, nomeadamente no sector empresarial da RAM e gestão de contratos de concessão; ou, experiência em contratação pública; auditoria interna de dados financeiros e elaboração de relatórios financeiros; sistemas de gestão de inventário; análise financeira com foco em gestão de contratos, orçamento e projeções financeiras; ou, experiência no âmbito das atribuições e competências do IMT, IP-RAM.

c) Habilidades: Licenciatura em Gestão e em Gestão e Administração Pública.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal

3. Local de trabalho: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, sito à Rua do Seminário 21 – 9050-022 Funchal.

4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.

6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Requisitos de admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 8.1. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

9. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica do IMT.IP-RAM <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>

devendo ser enviado para o endereço eletrónico [concurso2-imt@madeira.gov.pt](mailto:concurso2-imt@madeira.gov.pt).

A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua do Seminário, 21, – 9050-022 Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.3. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Currículo detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- A respetiva relação jurídica de emprego público;
- Carreira e categoria em que se encontra integrado;
- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;

- Avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.

10.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, 5 de maio, que estabelece a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 1 de agosto, que aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);

- Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril que aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

- Constituição da República Portuguesa;

- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, que adapta à RAM o CCP;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua atual redação que adapta à RAM a LGTFP;

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;

- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, na sua atual redação que adapta à RAM o Código do Trabalho;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua atual redação;

- Orçamento da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira para 2025 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho;

- Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025 – Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto;

- Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

- Lei dos compromissos e Pagamentos em Atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro – Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional;

- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação – Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração pública;

- Classificação funcional da despesa prevista no Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho;

- Regime dos juros de mora das dívidas ao Estado e outras entidades públicas previsto no Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, na redação atual, conforme Aviso n.º 369/2021, de 07 de janeiro;

- Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na sua atual redação, que estabelece as normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público;

- Abono para falhas – Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, adaptado à RAM pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, na sua atual redação.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “realização e orientação para resultados”, “conhecimentos e experiência”, “organização e método de trabalho” e “análise da informação e sentido crítico”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da

média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “realização e orientação para resultados”, “conhecimentos e experiência”, “organização e método de trabalho” e “análise da informação e sentido crítico”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

- Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas.

14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.

15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 407/2023, 3.º Suplemento, de 16 de junho.

20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do IMT, IP-RAM, em: <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>.

21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

25. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Dra. Elisa Pontes Scozzai - Diretora do Gabinete Jurídico do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

1.ª Vocal efetivo: Dra. Ana Catarina Sousa Silva Aguiar – Diretora de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

2.<sup>a</sup> Vocal efetivo: Eng.<sup>a</sup> Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira – Diretora de Serviços de Viação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

Membros Suplentes:

1.<sup>a</sup> Vocal suplente: Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista Diretora de Serviços de Gestão de Concessões do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

2.<sup>a</sup> Vocal suplente: Dra. Elaine Souza da Silva Martins, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão de Concessões do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.<sup>º</sup> vogal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

#### **Aviso n.<sup>º</sup> 493/2025**

**Sumário:**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**Texto:**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.<sup>º</sup> da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o artigo 10.<sup>º</sup> da Portaria n.<sup>º</sup> 407/2023, doravante designada por Portaria, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, autorizado a título excepcional, por despachos de 17 de novembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, respetivamente, com fundamento na carência de recursos humanos, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, com as seguintes características:

a) Carreira/categoría: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico especializado no âmbito das atribuições do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, em geral, e da Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia, em especial, incluindo:

I. Administração, manutenção e evolução de sistemas de informação.

II. Administração de redes, servidores e infraestruturas tecnológicas.

III. Administração de bases de dados.

IV. Implementação e gestão de políticas de Cibersegurança.

V. Desenvolvimento e integração de soluções tecnológicas.

c) Habilidades: É exigida a detenção do grau de licenciado em formação adequada ao conteúdo funcional da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondendo às formações que se inserem, como área principal ou secundária, na área de estudo n.<sup>º</sup> 48 - Informática, do grupo 4 - Ciências, Matemática e Informática, da CNAEF (Portaria n.<sup>º</sup> 256/2005, de 16 de março), não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do disposto no artigo 38.<sup>º</sup> da LTFP nas condições previstas na alínea i) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 54.<sup>º</sup> do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira especial/categoría de especialista de sistemas e tecnologias de informação, a que corresponde o nível 24 da Tabela Remuneratória Única (TRU), nos termos do n.<sup>º</sup> 4 do artigo 8.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 88/2023, de 10 de outubro, e respetivo Anexo I, conjugado com o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 1/2025, de 16 de janeiro.

4. Local de trabalho: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, sito à Rua do Seminário 21 - 9050-022 Funchal.

5. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.<sup>º</sup> 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

6. Em conformidade com o disposto n.<sup>º</sup> 1 do artigo 15.<sup>º</sup> do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.

7. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

8. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9. Requisitos de admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 9.1. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

9.3. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IMT, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica do IMT/IP-RAM em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento> devendo ser enviado para o endereço eletrónico [concurso3-imt@imt.madeira.gov.pt](mailto:concurso3-imt@imt.madeira.gov.pt).

A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua do Seminário, 21, - 9050-022 Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.3. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Currículo detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- A respetiva relação jurídica de emprego público;
- Carreira e categoria em que se encontra integrado;
- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;

- Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.

10.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

#### 11. Métodos de seleção:

##### 11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 55%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

##### Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, 5 de maio, que estabelece a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 1 de agosto, que aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);
- Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril que aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua atual redação que adapta à RAM a LGTFP;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;
- Cibersegurança e cibercrime: Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 5 de junho: Primeira Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço; Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019; Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro; Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço - Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30/07;

##### Conhecimentos específicos:

- Gestão e arquitetura de sistemas de informação;
- Estruturas básicas de informação;
- Planeamento e análise de sistemas de informação;
- Gestão de projetos informáticos;
- Administração de sistemas de dados;
- Segurança e privacidade da informação;
- Infraestruturas tecnológicas
- Redes de comunicação de dados;
- Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
- Gestão de projetos de infraestruturas tecnológicas;
- Engenharia de software
- Sistemas operativos e linguagens de programação;
- Auditoria informática;
- Administração de sítios na Internet;
- Administração de sistemas de correio eletrónico;

##### Bibliografia:

- Dinesh Chandra Verma, 2009, Principles of Computer Systems and Network Management, Springer; - IIS Manager - <https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-started-with-iis/getting-started-with-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8>;
- Apache Server - <https://httpd.apache.org/docs/2.4/>;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 2010, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora de Informática;
- António J. Branco, 3ª edição atualizada, Manual de Instalação e Reparação de Computadores, FCA;
- André Zúquete, 2018, Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- Luís Damas, 2017, SQL, FCA;
- José António Carrizo, Desenho de Bases de Dados, ISTEC;
- Quadro Nacional de Referência para a cibersegurança - <https://www.cncs.gov.pt/pt/quadro-nacional/>;
- José Alves Marques, Paulo Ferreira, Carlos Ribeiro, Luís Veiga e Rodrigo Rodrigues, Sistemas Operativos, FCA.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “orientação para o serviço público”, “orientação para a colaboração”, “orientação para os resultados” e “análise crítica e resolução de problemas”, “gestão do conhecimento”, “iniciativa” e “inteligência emocional”. A EPS terá uma ponderação final de 45%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 55%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “orientação para o serviço público”, “orientação para a colaboração”, “orientação para os resultados” e “análise crítica e resolução de problemas”, “gestão do conhecimento”, “iniciativa” e “inteligência emocional”. A EPS terá uma ponderação final de 45%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

12.1 Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = PC (55\%) + EPS (45\%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.2 Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas.

14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.

15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 407/2023, 3.º Suplemento, de 16 de junho.

20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do IMT, IP-RAM, em: <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>.

21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria.

23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**25. Composição e identificação do júri:**

Membros efetivos:

Presidente: Roberto Caires - Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia

1.<sup>a</sup> Vocal efetivo: Délia Maria Fernandes de Sousa - Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente

2.<sup>a</sup> Vocal efetivo: Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Diretora de Serviços de Viação

Membros Suplentes:

1.<sup>a</sup> Vocal suplente: Natália Catarina de Freitas Pestana - Diretora de Serviços de Transportes Terrestres

2.<sup>a</sup> Vocal suplente: João Pedro Vasconcelos Barros - Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.<sup>º</sup> vocal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

**Aviso n.<sup>º</sup> 494/2025**

**Sumário:**

Torna público que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

**Texto:**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.<sup>º</sup> da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o artigo 10.<sup>º</sup> da Portaria n.<sup>º</sup> 407/2023, doravante designada por Portaria, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, autorizado a título excepcional, por despachos 17 de novembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, respetivamente, com fundamento na carência de recursos humanos, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, com as seguintes características:

a) Carreira/categoría: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico no âmbito das atribuições do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, em geral e da Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia, em especial;

c) Habilidades: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.<sup>º</sup> 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do disposto no artigo 38.<sup>º</sup> da LTFP nas condições previstas na alínea i) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 54.<sup>º</sup> do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 2.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira especial/categoría de técnico de sistemas de informação, a que corresponde o nível 14 da Tabela Remuneratória Única (TRU), nos termos do n.<sup>º</sup> 3 do artigo 9.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 88/2023, de 10 de outubro, e respetivo Anexo II, conjugado com o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 1/2025, de 16 de janeiro.

4. Local de trabalho: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, sito à Rua do Seminário 21 – 9050-022 Funchal.

5. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.<sup>º</sup> 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

6. Em conformidade com o disposto n.<sup>º</sup> 1 do artigo 15.<sup>º</sup> do Decreto Legislativo Regional n.<sup>º</sup> 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.

7. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.<sup>º</sup> 3 artigo 26.<sup>º</sup> da Portaria n.<sup>º</sup> 407/2023, de 16 de junho.

8. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou

determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9. Requisitos de admissão:

Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 9.1. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

9.3. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IMT, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica do IMT/IP-RAM em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>

(IMT- RH - Recrutamento), devendo ser enviado para o endereço eletrónico [concurso4-imt@imt.madeira.gov.pt](mailto:concurso4-imt@imt.madeira.gov.pt).

A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua do Seminário, 21, – 9050-022 Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.3. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) Currículo detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- A respetiva relação jurídica de emprego público;

- Carreira e categoria em que se encontra integrado;

- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;

- Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;

- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.

10.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 55%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

Conhecimentos gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, 5 de maio, que estabelece a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 1 de agosto, que aprovou a criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM);
- Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril que aprova os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua atual redação que adapta à RAM a LGTFP;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;
- Cibersegurança e cibercrime: Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 5 de junho: Primeira Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço; Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019; Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro; Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço - Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30/07;

Conhecimentos específicos:

- Informática e computadores;
- Sistemas de exploração e programação de sistemas;
- Comunicação e sistemas operativos;
- Administração e configuração de redes locais;
- Sistemas informáticos distribuídos;
- Segurança informática;
- Gestão de Bases de Dados.

Bibliografia:

- Dinesh Chandra Verma, 2009, Principles of Computer Systems and Network Management, Springer; - IIS Manager - [https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-startedwith-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8](https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-started-with-iis/getting-startedwith-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8);
- Apache Server - <https://httpd.apache.org/docs/2.4/>;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 2010, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora de Informática;
- António J. Branco, 3ª edição atualizada, Manual de Instalação e Reparação de Computadores, FCA;
- André Zúquete, 2018, Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- Luís Damas, 2017, SQL, FCA;
- José António Carrizo, Desenho de Bases de Dados, ISTEC;
- Quadro Nacional de Referência para a cibersegurança - <https://www.cnccs.gov.pt/pt/quadro-nacional/>;
- José Alves Marques, Paulo Ferreira, Carlos Ribeiro, Luís Veiga e Rodrigo Rodrigues, Sistemas Operativos, FCA.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “orientação para o serviço público”, “orientação para a colaboração”, “orientação para os resultados” e “análise crítica e resolução de problemas”, “gestão do conhecimento”, “iniciativa” e “inteligência emocional”. A EPS terá uma ponderação final de 45%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 55%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontram devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de organização e de resolução de situações de

trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "orientação para o serviço público", "orientação para a colaboração", "orientação para os resultados" e "análise crítica e resolução de problemas", "gestão do conhecimento", "iniciativa" e "inteligência emocional". A EPS terá uma ponderação final de 45%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

12.1 Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = PC \text{ (55\%)} + EPS \text{ (45\%)}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.2 Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC \text{ (55\%)} + EPS \text{ (45\%)}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas.

14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.

15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 407/2023, 3.º Suplemento, de 16 de junho.

20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica do IMT, IP-RAM, em: <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>.

21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações do IMT, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/recrutamento>, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria.

23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

25. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Roberto Caires – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia

1.º Vocal efetivo: Délia Maria Fernandes de Sousa – Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente

2.º Vocal efetivo: Natália Catarina de Freitas Pestana – Diretora de Serviços de Transportes Terrestres

Membros Suplentes:

1.º Vocal suplente: Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira – Diretora de Serviços de Viação

2.º Vocal suplente: João Pedro Vasconcelos Barros – Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vocal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)